



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA/SC
Transporte Escolar

REQUISIÇÃO DE COMPRA: N° 993/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: N° 55/2025.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Secretaria Municipal de Videira/SC atende mais de 7.000 (sete) mil alunos na rede pública municipal e muitos desses estudantes fazem uso de transporte escolar para se deslocar até a escola, pois residem a uma distância que necessitam do uso do transporte. Portanto, este benefício é imprescindível para garantir o acesso dos alunos da rede municipal de ensino às unidades escolares, atendendo principalmente estudantes residentes em áreas rurais e bairros afastados, onde não há disponibilidade de transporte público regular.

A medida visa cumprir o disposto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que atribuem ao poder público a responsabilidade de assegurar condições de acesso e permanência na escola. A ausência deste serviço compromete a frequência e a pontualidade, podendo ocasionar evasão escolar e prejudicar o desempenho acadêmico.

Diante do exposto, surge a demanda para contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar, para assegurar o deslocamento seguro, regular e adequado, garantindo a inclusão educacional e a igualdade de oportunidades a todos os estudantes da rede municipal.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2025, verificou-se a sua previsão, a qual possui a seguinte descrição: N°. 271 - “TRANSPORTE ESCOLAR.”.

3. Requisitos da Contratação:



Para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC a empresa deverá possuir os requisitos contidos no Termo de Referência, item 05.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Considerando o objeto solicitado, no que concerne à exigência de especificação dos itens, a estimativa das quantidades para contratação, estas estão inseridas no item 6.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Aquisição de Veículo e Contratação de Servidores nos Padrões Solicitados: A opção menos viável, pois o preço para adquirir os veículos e contratar os servidores com a finalidade de operá-los é demasiadamente oneroso aos cofres públicos, o que resulta na impossibilidade de utilização de tal solução.

b) Utilização dos Veículos da Frota Municipal: Tal opção resultaria em uma maior economia, entretanto, a Secretaria Municipal de Videira/SC não possui quantidade suficiente de veículos e servidores para executar o serviço, o que resulta na não possibilidade de utilização desta solução.

c) Contratação de Empresa para Prestação do Serviço: Trata-se de solução já conhecida e economicamente viável, pois a Administração contrata, por meio de processo licitatório previsto na Lei N.º 14/133/2021, empresa especializada em tal serviço e que dispõe do veículo dentro das especificações requisitadas, além de colaborador próprio capacitado. Portanto, esta é a melhor opção para o presente estudo.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:



Conforme preconiza o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, §1º, incisos I e II, a pesquisa de preços buscou identificar valores praticados em contratações similares, realizadas por outros entes públicos, de modo a aferir a compatibilidade com os preços atualmente pagos pela Administração. Diante disso, foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços - Tribunal de Contas de Santa Catarina (<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/paineldepresos/index.html>);

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Após o levantamento e comparação de dados, constatou-se que os valores de R\$ 8,70 e R\$ 7,06 estão em conformidade com os preços de mercado. Esses valores são resultado do reajuste pelo IPCA aplicado sobre os últimos aditivos realizados pela Administração Municipal, conforme documentos anexos e evidenciado pelas fontes consultadas.

Dessa forma, conclui-se que os preços adotados encontram-se dentro da faixa praticada por outros Municípios, demonstrando razoabilidade, economicidade e aderência às condições vigentes de mercado, atendendo às exigências legais de estimativa de preços previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme consta no documento: Formulário de Pesquisa de Preços.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. DIÁRIA	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ITINERÁRIO 1 - Transporte Diurno. Início aproximado às 5h30min nas Comunidades da região de Lourdes, Linha Biazollo, Linha Coldebella, São Brás e Linha Araldi, fazendo conexão na estação de Fogo com os veículos responsáveis pelos ITINERÁRIO 09 e ITINERÁRIO 10 (que transportam alunos para escolas de Videira: IFC, CAIC, Superação, SENAI, Eurico Rauen, Paulo Penso, Governador Lacerda, Adelina Régis - CEPAR e APAE), seguindo com os demais alunos até a Escola Estadual Anita Brasileira em Lourdes conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 25 lugares adultos sentados.	KM	98,60	20.607,400	R\$8,70	R\$ 179.284,38



02	ITINERÁRIO 2 - Transporte Diurno. Início aproximado às 05h30min na comunidade de Lourdes, passando por Santo Antônio, São Roque na propriedade Brancalione, fazendo conexão com o veículo responsável pelo ITINERÁRIO 09 e com o veículo que realiza o ITINERÁRIO 10 (dos alunos que frequentam as escolas do centro da cidade de Videira), após seguindo com os demais alunos até a escola Anita Brasileira em Lourdes, incluindo o atendimento às localidades de São Roque, Santo Antônio e Bocó Rapado conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 16 lugares adultos sentados.	KM	90,00	18.810,000	R\$7,06	R\$ 132.798,60
03	ITINERÁRIO 3 - Transporte Diurno. Início aproximado às 6h00min na comunidade de Bocó Rapado, passando pela comunidade de Camboim e comunidade de Lourdes, seguindo até a escola Anita Brasileira em Lourdes conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 25 lugares adultos sentados.	KM	97,00	20.273,000	R\$8,70	R\$ 176.375,10
04	ITINERÁRIO 4 – Transporte Diurno Início aproximado às 06h15min na Rodovia SC-135 (em frente à Fênix Vistoria), passando pela Retífica do Doca, seguindo até o trevo de Caçador, entrando pela antiga Nimek, seguindo pelo bairro Nossa Senhora Aparecida e deslocando-se até o Loteamento Alto da Boa Vista, prosseguindo até as instituições de ensino CAIC, IFC, Eurico Rauem, SENAI, SESI, Paulo Penso e Governador Lacerda, conforme Anexo V deste Termo de Referência. Necessidade: 1 (um) lote contendo 02 (dois) veículos com capacidade mínima para 48 lugares adultos sentados.	KM	102,50	21.442,500	R\$8,70	R\$ 186.549,75



05	<p>ITINERÁRIO 5 - Transporte Diurno. Início aproximado às 05h40min em Santo Antônio, passando pelo Passo da Felicidade, fazendo conexão na comunidade de São Roque (próximo à sede da empresa Master Agroindustrial) com o veículo que realiza o ITINERÁRIO 09, e com o veículo do ITINERÁRIO 10, seguindo com os alunos que frequentam as escolas no centro da cidade de Videira, após deslocando-se até a comunidade de Lourdes na escola Anita Brasileira conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 25 lugares adultos sentados.</p>	KM	73,00	15.257,000	R\$8,70	R\$ 132.735,90
06	<p>ITINERÁRIO 6 – A - Transporte Diurno. Início aproximado às 06h20min no Bairro Vinhedo I (próximo ao pet shop di Cani), passando pela praça central do bairro (próximo ao CAPS), seguindo até a Linha Scussiato, continuando pelo bairro Morada do Sol, prosseguindo até as Instituições de ensino Paulo Penso, Governador Lacerda, CAIC, Cemei Wellesley Antônio Gaio e IFC conforme anexo V deste termo de referência. Necessidade de 1 (um) lote contendo 2 (dois) veículos para atender os Itinerários A e B com capacidade mínima para 25 lugares cada.</p> <p>ITINERÁRIO 6 – B - Transporte Diurno. Início aproximado às 06h40min no Bairro Vinhedo I (Pet Shop Di Cani), passando pela praça central do bairro (próximo ao CAPS), seguindo até a Linha Scussiato, após indo até as escolas CAIC, IFC, seguindo até o bairro Vinhedo III, levando alunos até a escola Eurico Rauen, e outras escolas como Cemei Wellesley Gaio, Paulo Penso, Cemei Santa Teresa e Governador Lacerda conforme anexo V deste termo de referência. Necessidade de 1 (um) lote contendo 2 (dois) veículos para atender os Itinerários A e B com capacidade mínima para 25 lugares cada.</p>	KM	177,000	36.993,000	R\$8,70	R\$ 321.839,10



07	ITINERÁRIO 7 - Transporte Diurno. Início às 06h45min no Posto Elo (entrada para Santa Lúcia), passando pela Master Agroindustrial, passando pela comunidade de São Roque, deslocando-se até a propriedade do Sr. Pelissari, seguindo até a escola Anita Brasileira em Lourdes conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 25 lugares adultos sentados.	KM	72,400	15.131,600	R\$8,70	R\$ 131.644,92
08	ITINERÁRIO 8 – Transporte Diurno. Início previsto às 06h20min no Bairro Cetrevi, seguindo para as instituições de ensino Waldemar Kleinubing, Instituto Federal Catarinense (IFC), SESI, SENAI, Eurico Rauen e Governador Lacerda, conforme Anexo V deste Termo de Referência. Veículo com capacidade mínima para 35 lugares adultos sentados.	KM	108,20	22.613,80	R\$8,70	R\$ 196.740,06
09	ITINERÁRIO 9 - Transporte Diurno. Início aproximado às 05h20min na comunidade de Bocó Rapado, seguindo até a estação de Fogo (conexão com ITINERÁRIO 1), realizando a conexão dos alunos na comunidade de São Roque (propriedade do Sr. Brancalione, junto ao ITINERÁRIO 2), posteriormente fazendo a conexão com os alunos do ITINERÁRIO 05 nas proximidades da Master Agroindustrial, passando por Santa Lúcia, e continuando para as escolas Senai, Eurico Rauen, CSIC, SESI, Paulo Penso, Governador Lacerda, APAE e Adelina Régis (CEPAR) conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 30 lugares adultos sentados.	KM	78,00	16.302,000	R\$8,70	R\$ 141.827,40
10	ITINERÁRIO 10 - Transporte Diurno. Início aproximado às 05h30min na comunidade de Bocó Rapado, seguindo até Camboim, passando pela propriedade do Sr. Piasson, Sr. Conte, e Lourdes. Fazendo conexões com o ITINERÁRIO 01 (na estação de fogo), com o ITINERÁRIO 02 (em São Roque, próximo à capela), e com o ITINERÁRIO 05 (próximo à sede da Master Agroindustrial), conduzindo-se até as escolas Eurico Rauen, SENAI, SESI, CAIC, Cemei Wellesley Antônio Gaio, IFC e Colégio Superação conforme anexo V deste termo de	KM	156,70	32.750,300	R\$8,70	R\$ 284.927,61



	referência. Veículo com capacidade mínima para 30 lugares adultos sentados.					
11	ITINERÁRIO 11 - Transporte Diurno. Início aproximado às 06h00min próximo à empresa Mila Condimentos Ltda na Linha Benedetti, passando pelo clube do Vanz, sítio dos Padres, Linha Guzzi, Linha Rui, Linha São Roque, Linha Santo Antônio, Secretaria de Obras, deslocando-se até a comunidade de Santa Lúcia (loteamento Flores), seguindo para as escolas CAIC, IFC, Eurico Rauen, SENAI, Paulo Penso, Governador Lacerda, CSIC e Adelina Régis (CEPAR) conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 32 lugares adultos sentados.	KM	94,00	19.646,000	R\$8,70	R\$ 170.920,20
12	ITINERÁRIO 12 - Transporte Diurno. Início aproximado às 06h15min na comunidade de Linha Bonita (casas populares), seguindo até o sítio Furlan 01, sítio da Sra. Janete, Cemei Luiz Antônio Faccio, escola Joaquim Amarante, Pesque Pague Bortolozzo, propriedade do Sr. Márcio Zago, Copavid (divisa de Iomerê), prosseguindo até as escolas Waldemar Kleinubing, Cemei Vereador Jorge Martins, Adelina Régis, fábrica de estátua, IFC, SENAI, Eurico Rauen e Governador Lacerda. Inclui baldeação com o ITINERÁRIO 19 na escola Fidélis Antônio Fantin (enquanto perdurar a reforma da Waldemar Kleinubing) conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 19 lugares adultos sentados.	KM	107,80	22.530,200	R\$7,06	R\$ 159.063,21
13	ITINERÁRIO 13 - Transporte Diurno. Início aproximado às 05h50min na entrada do Parque Oásis das Águas, passando na comunidade de Monte Bérico, Linha Ogliari, Granja Coopervil (São Roque) e Granja Giacomini, após entregando os alunos na Escola Estadual Madre Terezinha Leoni e CEMEI Ambrósio Fiorese conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 28 lugares adultos sentados.	KM	75,00	15.675,000	R\$8,70	R\$ 136.372,50



14	ITINERÁRIO 14 - Transporte Diurno. Início aproximado às 5h50min na comunidade da Linha Cattani, passando pela Linha Rui, seguindo pela parte nova do bairro Rio das Pedras (CTG), deslocando-se até o Loteamento Agrícola Fraiburgo, granja 3 (três) Marias, na sequência deslocando-se até as escolas Escola Estadual Madre Terezinha Leoni e Cemei Ambrósio Fiorese conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 48 lugares adultos sentados.	KM	90,00	18.810,000	R\$8,70	R\$ 163.647,00
15	ITINERÁRIO 15 - Transporte Diurno. Início aproximado às 06h20min na descida de Vista Alegre, recolhendo alunos em pontos como barraquinha da maçã, propriedade do Sr. Silvino Zonta, ponte do Motel, antiga fábrica da Brahma, ponto 48, bairro Rio das Pedras, concessionária da Scania, SC 355, após deslocando-se até as escolas Paulo Penso, Governador Lacerda, CEJA, CSIC, SESI, Eurico Rauen e SENAI conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 35 lugares adultos sentados.	KM	115,00	24.035,000	R\$8,70	R\$ 209.104,50
16	ITINERÁRIO 16 - Transporte Diurno. Início previsto às 06h50min no bairro Rio das Pedras, Loteamento Agrícola, seguindo até o loteamento Antunes, passando pelo Posto Dois Trevos, Auto Elite, conduvale, retornando pelo bairro Vinhedo I (Linha Scussiato, estrada de Paver), padaria Novidades, delegacia civil, rua Francisco Luiz Lira (bairro Oficina), rua José Ferlin, SDU, chapeação Bisol (Água Verde), CAIC, Vila de Carli, Campo Experimental, Vila Verde e escola Padre Bruno Pokolm, finalizando na APAE conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 32 lugares adultos sentados.	KM	50,00	10.450,000	R\$8,70	R\$ 90.915,00
17	ITINERÁRIO 17 – Transporte Diurno. Início previsto às 06h10min na comunidade da Linha Gianello (Interior), passando pela propriedade do Sr. Mário Gianello, recolhendo os alunos da Linha, seguindo até o Bairro Cetrevi, e deslocando-se para as unidades escolares Cemei Dionísio Robaskewicz, Vilson Pedro Kleinubing,	KM	105,60	22.070,400	R\$8,70	R\$ 192.012,48



	Esther Crema Marmentini, Cemei Vereador Jorge Martins, bairro Carelli, Gabriel Bogoni, Adelina Régis (CEPAR), IFC, SESI, SENAI e Governador Lacerda, encerrando o período matutino na APAE, conforme anexo V do edital. Retorno e período vespertino seguem o mesmo itinerário em ordem reversa, garantindo a entrega de todos os alunos nas unidades mencionadas. Veículo com capacidade mínima para 35 lugares adultos sentados.					
18	ITINERÁRIO 18 – Transporte Diurno. Início aproximado às 06h10min na Linha Farroupilha, passando pelas propriedades da Sra. Adriana Marcon Gaio e do Sr. Baldissera, seguindo pela Linha Baroncello, e deslocando-se para as unidades escolares Josefina Caldeira de Andrade (JOCAN), Cemei Cláudio Balestrin, Cemei O Ferroviário, Adelina Régis (CEPAR), Gabriel Bogoni, Colégio Superação, IFC, SESI, SENAI e Governador Lacerda, conforme anexo V do edital. Retorno e período vespertino seguem o mesmo itinerário em ordem reversa, garantindo a entrega de todos os alunos nas unidades mencionadas, com término na Linha Dalpizzol, próximo à Linha Farroupilha. Veículo com capacidade mínima para 16 lugares adultos sentados.	KM	113,7	23.763,300	R\$7,06	R\$ 167.768,90
19	ITINERÁRIO 19 - Transporte Diurno. Início aproximado às 06h10min na propriedade do Sr. Nilcemar Estevão de Alice, seguindo até a capela do Rio Tigre, Linha APPI, de propriedade do Sr. Denilson Zangalli, vinícola Patrício (divisa de Pinheiro Preto), sítio dos Thibes, deslocando-se até as escolas Fidélis Fantin, IFC, Eurico Rauen, SENAI, SESI, Colégio CIC, Paulo Penso, Governador Lacerda, CEPAR e Cemei Irma Bonavita, incluindo baldeação com o ITINERÁRIO 12 na escola Fidélis Antônio Fantin conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 24 lugares adultos sentados.	KM	115,00	24.035,000	R\$8,70	R\$ 209.104,50
20	ITINERÁRIO 20 - Transporte Diurno. Início aproximadamente às 06h05min na comunidade de São José (próximo ao Sr. Suicir Pelin), sentido à Linha Bragantina, seguindo até a propriedade do Sr. Grando em São José, passando	KM	106,00	22.154,000	R\$8,70	R\$ 192.739,80



	pela Capela de São José, propriedade do Sr. Afonso Pelin e Sr. Marin, Campina Bela, seguindo com a entrega dos alunos nas escolas IFC, CAIC, SENAI, Eurico Rauen, Colégio Imaculada Conceição, Escola Paulo Penso, Cemei Wellesley Antônio Gaio, SESI e Governador Lacerda conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 24 lugares adultos sentados.					
21	ITINERÁRIO 21 - Transporte Diurno. Início aproximado às 6h10min na Linha São José (próximo ao Sr. Orildo Anzanello), passando pelas propriedades do Sr. Valdir Pirolli, Sr. Leonardo Deon, Sr. Jeca Pelin, Sr. Antônio Raimundo Pazin, Capela de São José, seguindo até o IFC, fábrica de postes, CAIC, Paulo Penso, Governador Lacerda e Eurico Rauen conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 22 lugares adultos sentados.	KM	110,00	22.990,000	R\$8,70	R\$ 200.013,00
22	ITINERÁRIO 22 - Transporte Diurno. Início aproximado às 06h05min na comunidade de Santa Bárbara (divisa entre Pinheiro Preto e Tangará), seguindo pela Rod-SC 135, passando pela Campina Bela, sentido Campo Experimental, Loteamento Menegola, Linha Bogoni, deslocando-se até as escolas Fidélis Antônio Fantin, Genius, Eurico Rauen, SESI, Governador Lacerda, CAIC, IFC, Cemei Wellesley Antônio Gaio, Paulo Penso, Colégio CIC, APAE e Colégio Superação conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 24 lugares adultos sentados.	KM	127,00	26.543,000	R\$8,70	R\$ 230.924,10
23	ITINERÁRIO 23 - Transporte Diurno. Período Matutino inicia às 07h10 na Linha Fantin, passando pelas comunidades de São Roque e São José, com entrega dos alunos no Cemei Aparecida às 08h20. Período Vespertino inicia às 11h00 no Passo da Felicidade, passando pelas comunidades de Santo Antônio, Lourdes, São Brás, Camboim, Bocó Rapado e São Roque, com entrega no Cemei Aparecida às 13h00. Retorno às 17h00, percorrendo as mesmas localidades, finalizando na Linha Fantin às 19h00. Veículo: mínimo 23 lugares adultos sentados.	KM	156,00	32.604,00	R\$8,70	R\$ 283.654,80



24	ITINERÁRIO 24 – Transporte Diurno. Início às 05h50min na Linha Santo Antônio, passando pela Capela de São Sebastião, Linha Andreola, Linha Fantin, Linha Ariotti, comunidade de Aparecida e Campina Bela (ASMUVI), seguindo para as unidades escolares IFC, CAIC, Cemei Wellesley Antônio Gaio, Eurico Rauen, Colégio Salvatoriano Imaculada Conceição (CSIC), Paulo Penso e Governador Lacerda, conforme anexo V do edital. Veículo com capacidade mínima para 35 lugares adultos sentados.	KM	72	15.048,00	R\$8,70	R\$ 130.917,60
25	ITINERÁRIO 25 - Transporte Diurno. Início às 07h10min na Linha Santin, passando pela Linha Toffoli, seguindo até a Linha Tamanqueiro, passando pela Linha Cazonatto, deslocando-se até a Linha Tamanduá, após seguindo até a Comunidade de São Pedro para a escola Pólo São Pedro conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 16 lugares adultos sentados.	KM	108,00	22.572,000	R\$7,06	R\$ 159.358,32
26	ITINERÁRIO 26 - Transporte Diurno. Início aproximado às 05h45min na Linha Imbuial (sentido Linha Novo São Paulo), seguindo para a Linha XV de novembro, fazendo conexão e baldeação dos alunos com o veículo do ITINERÁRIO 27, seguindo até a escola Polo Sueli Maria Gheller, após deslocando-se até as escolas Esther Crema Marmentini, Adelina Régis (CEPAR) e APAE conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 28 lugares adultos sentados.	KM	110,00	22.990,000	R\$8,70	R\$ 200.013,00
27	ITINERÁRIO 27 - Transporte Diurno. Início na Linha Tamanqueiro às 05h50min passando pela Linha Imbuial, Agropecuária Carboni, Sede Etelvina, fazendo conexão com o ITINERÁRIO 26 e deixando os alunos na Escola Polo Sueli Maria Gheller, após seguindo para as escolas Esther Crema Marmentini, Waldemar Kleinubing, IFC, SENAI, Paulo Penso e Governador Lacerda conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 45 lugares adultos sentados.	KM	128,50	26.856,500	R\$8,70	R\$ 233.651,55



28	ITINERÁRIO 28 - Transporte Diurno. Início previsto às 05h30min na Linha Cetrevi, passando pela Agropecuária Carboni, seguindo até a comunidade de Rondinha, Linha Imbuial, Linha Tamanqueiro, Linha Barichello, Granja Coopersalto, Anta Gorda (incluindo cemitério e Cantina do Zago), Linha Viecelli, seguindo até a escola Anísio Rachadel de Oliveira conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 30 lugares adultos sentados.	KM	105,00	21.945,00	R\$8,70	R\$ 190.921,50
29	ITINERÁRIO 29 - Transporte Diurno. Início previsto às 05h25min na Linha Tamanduá, passando pela comunidade de São Pedro (próximo ao Sr. Mário Donadel), deslocando-se até a comunidade de Anta Gorda, Linha Zanotti, Linha Gemelli, seguindo até as escolas Anísio Rachadel de Oliveira, Colégio Superação, Waldemar Kleinubing, Adelina Régis (CEPAR), APAE, CSIC, CEJA, Governador Lacerda, Paulo Penso e IFC conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 35 lugares adultos sentados.	KM	110,00	22.990,000	R\$8,70	R\$ 200.013,00
30	ITINERÁRIO 30 – Transporte Diurno (Matutino e Vespertino). Início aproximado às 06h30min em Vista Alegre (Barraquinha da Maça), passando por Rio das Pedras, Novo Horizonte, Loteamento Agrícola, Linha Cattani, Britador Vanz, CTG e Linha Carelli, seguindo para as unidades escolares (incluindo Paulo Penso, Gov. Lacerda, Eurico Rauen, SENAI, SESI, CAIC, Cemei W.A. Gaio e IFC). O retorno matutino (11h30) realiza a entrega dos alunos e a coleta do vespertino, que segue para as mesmas escolas (término 13h10). O retorno vespertino (17h00) segue o trajeto inverso para entrega, finalizando às 18h20 em Vista Alegre conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima para 27 lugares adultos sentados.	KM	110,4	23.073,60	R\$8,70	R\$ 200.740,32
31	ITINERÁRIO 31 – Transporte Diurno (Período Vespertino) Início às 11h20min no Passo da Felicidade, passando pela Capela de São Sebastião, Linha Santo Antônio, Linha Fantin, comunidade de Aparecida e Campina Bela (ASMUVI),	KM	78,00	16.302,00	R\$8,70	R\$ 141.827,40



	segundo para as unidades escolares CAIC, Cemei Wellesley Antônio Gaio, Eurico Rauen, SENAI, Paulo Penso, APAE e Colégio Superação, conforme anexo V do edital. Veículo com capacidade mínima para 25 lugares adultos sentados.					
32	ITINERÁRIO 32 - Transporte Noturno. Início aproximado às 17h30min na comunidade de Bocó Rapado, passando por Lourdes, fazendo a conexão com o ITINERÁRIO 33 em frente à capela de Lourdes, seguindo para São Roque e Santa Lúcia, e prosseguindo até as Instituições de Ensino IFC, SENAI, Eurico Rauen, SENAC, CEJA, Otimize, Adelina Régis (CEPAR) e UNOESC conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima de 30 lugares adultos sentados.	KM	80,00	16.720,000	R\$8,70	R\$ 145.464,00
33	ITINERÁRIO 33 - Transporte Noturno. Início aproximado às 17h30min na comunidade de Camboim, passando pela comunidade de Lourdes, seguindo até São Brás e Santo Antônio, realizando a conexão com o ITINERÁRIO 32 na comunidade de Lourdes (em frente à capela), e seguindo com o ITINERÁRIO 32 até as escolas UNOESC, IFC, Eurico Rauen e Adelina Régis (CEPAR) conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima de 22 lugares adultos sentados.	KM	53,00	11.077,000	R\$8,70	R\$ 96.369,90
34	ITINERÁRIO 34 - Transporte Noturno. Início aproximado às 17h50min no Passo da Felicidade, passando pela Linha Fantin, seguindo até a comunidade de Aparecida, passando pela empresa Panho Frutas, e deslocando-se até as Instituições de Ensino IFC, Eurico Rauen, CEJA, Adelina Régis (CEPAR) e UNOESC conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima de 25 lugares adultos sentados.	KM	50,00	10.450,000	R\$8,70	R\$ 90.915,00



35	ITINERÁRIO 35 - Transporte Noturno. Início aproximado às 18h00min na comunidade de São José (propriedade do Sr. Suicir Pellin), seguindo até o distrito Industrial de Campina Bela (Sul Fibra), continuando até a comunidade de Santa Bárbara, na sequência entrando na comunidade de Rio Tigre, deslocando-se até as escolas IFC, Eurico Rauen, SENAI, fábrica de estátua, Adelina Régis (CEPAR), faculdade SENAC e UNOESC conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima de 19 lugares adultos sentados.	KM	74,00	15.466,000	R\$7,06	R\$ 109.189,96
36	ITINERÁRIO 36 - Transporte Noturno. Início aproximado às 17h55min na Linha Tamanqueiro, passando pela comunidade de São Pedro, comunidade de Anta Gorda, Linha Cetrevi, após seguir até as instituições de ensino UNOESC, Adelina Régis, SENAC e CEJA conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima de 18 lugares adultos sentados.	KM	68,00	14.212,00	R\$7,06	R\$ 100.336,72
37	ITINERÁRIO 37 - Transporte Noturno. Início às 18h15min na comunidade de Vista Alegre (Barraquinha da Maçã), passando pelo bairro Rio das Pedras, bairro Novo Horizonte, Loteamento Agrícola Fraiburgo, Loteamento Alto da Boa Vista e seguindo para as instituições de ensino: Escola Eurico Rauen, SENAI, IFC, CEJA, Faculdade SENAC, Escola Adelina Régis (CEPAR) e UNOESC, conforme anexo V do edital. Retorno às 22h30min, realizando o percurso inverso e finalizando na comunidade de Vista Alegre. Veículo com capacidade mínima para 27 lugares adultos sentados.	KM	63,5	13.271,50	R\$8,70	R\$ 115.462,05



38	ITINERÁRIO 38 - Transporte Noturno. Início às 17h35min na Ponte da propriedade do Sr. Moisés Buss (divisa entre Linha Tamanqueira e Imbuial), indo até o quiosque do Sr. Viecelli, passando pela comunidade do Imbuial, Granja dos Carboni, Sede Etelvina, propriedade do Sr. Marcelo Morigi, e Linha XV (propriedade do Sr. Siogi Kuana), seguindo até as instituições de ensino UNOESC, Adelina Régis, IFC, SENAC e CEJA conforme anexo V deste termo de referência. Veículo com capacidade mínima de 16 lugares adultos sentados.	KM	68,00	14.212,000	R\$7,06	R\$ 100.336,72
Valor Total						R\$ 6.506.479,85

A unidade e especificação do item presente na tabela é justificado com base nos critérios já acima fundamentados.

Além disso, justifica-se que após levantamento técnico realizado em conjunto com o Auditor do Município, a Secretaria de Educação definiu que a melhor alternativa para o Itinerário 6 seria dividi-lo em dois segmentos: **6A** e **6B**. A divisão foi necessária para otimizar a logística, permitindo a inclusão da "Fábrica de Postes" (localizada após a Empresa Fetz) no trajeto B e facilitando, assim, o deslocamento dos alunos. Para atender a complexidade desta rota, que agora abrange múltiplas instituições (Escolas Paulo Penso, Governador Lacerda, Cemei Santa Tereza, SESI/SENAI, Eurico Rauen, CAIC, Cemie Wellesley e IFC), optou-se por manter os ônibus de 25 lugares. Estes veículos menores garantem a agilidade necessária para cumprir os trajetos com eficiência. Desta forma, a segmentação do itinerário melhora a operação logística e a qualidade do atendimento aos alunos matriculados na rede.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

O contrato será até 31/12/2026 prazo este dos demais contratos de Transporte Escolar vigentes, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.

Os veículos apresentados pela Contratada vencedora deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e DETRAN.



A CONTRATADA deverá atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente as especiais ao transporte de escolares, artigos 136 e 137, tais como: tacógrafo, pintura do dístico ESCOLAR, cinto de segurança, entre outros.

Os veículos apresentados pela CONTRATADA deverão possuir extintores de incêndio do tipo ABC, fixados na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros.

O veículo da CONTRATADA deverá transitar com o farol baixo ligado, mesmo durante o dia.

O veículo da CONTRATADA deverá fazer o uso obrigatório de espelhos retrovisores, equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, a ser instalado nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares, conforme Resolução n. 504 de 29 de outubro de 2014 do CONTRAN.

O ano de fabricação dos veículos a serem utilizados para a prestação dos serviços não poderá ser superior:

- a) Ônibus, veículos com capacidade superior a 20 (vinte) lugares: até 15 (quinze) anos; ou
- b) Micro-ônibus, veículos com capacidade igual ou inferior a 20 (vinte) lugares: até 10 (dez) anos.

Obs: Os veículos que não se enquadrarem nas especificações acima poderão ser admitidos, desde que sejam aprovados pela Comissão de Avaliação Veicular de Videira/SC e apresentem inspeção veicular de empresa autorizada. Esta inspeção deverá obedecer às premissas da 'AVALIAÇÃO VEICULAR INTERNA', a ser anexada ao edital.

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar rigorosamente os percursos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, sendo que a CONTRATADA deverá prestar o serviço de transporte escolar de acordo com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar, caso contrário poderá ser substituído a qualquer tempo e sem custo para a CONTRATANTE;
- b) O transporte é exclusivo para estudantes identificados por meio de carteiras fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC;



- c) O transporte dos estudantes no contraturno será realizado apenas com autorização específica da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC;
- d) Responsabilizar-se pelo serviço prestado pelo motorista quanto às obrigações patronais, bem como, sua habilitação para condução de estudantes;
- e) Substituir os veículos quando ocorrerem problemas mecânicos para que o transporte dos estudantes não seja prejudicado;
- f) Dispor de seguro específico para a execução do transporte de alunos como:
 - f.1) danos pessoais;
 - f.2) materiais e morais;
 - f.3) despesas médicas e hospitalares;
 - f.4) invalidez; e
 - f.5) morte.
- g) Atender as necessidades de transportes extraordinários mediante o agendamento e acordo de pagamento, se assim for de interesse de ambos;
- h) A CONTRATADA é responsável pela manutenção e abastecimento dos veículos;
- i) Apresentar semestralmente o certificado de fiscalização de órgão credenciado do DETRAN ao responsável pelo transporte escolar terceirizado da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC;
- j) A CONTRATADA deverá efetuar o transporte em horários compatíveis com a distância entre o local de embarque dos estudantes e a escola, de forma que sejam respeitados os horários de início das aulas;
- k) O retorno deverá ser feito imediatamente após o encerramento das aulas;
- l) Manter o veículo, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da prestação dos serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;



m) Cumprir com o que estabelece a LEI MUNICIPAL 3.909/2021, que dispõe sobre o serviço público municipal de transporte escolar no Município de Videira/SC e dá outras providências.

Como condição para celebração do contrato, a Contratada além de manter as mesmas condições de habilitação deverá apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais:

Motorista que satisfaça as exigências previstas no artigo 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro:

- a)** Comprovante de ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- b)** Carteira de Habilitação na categoria D;
- c)** Documento que comprove ter realizado curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos da Resolução n. 55 e n. 57 do CONTRAN;
- d)** Documento que comprove não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses; e
- e)** Certidão Negativa do Fórum Criminal referente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menor.
- f)** Comprovante de vínculo empregatício do motorista com a Contratada, ORIGINAL ou CÓPIAS AUTENTICADAS. O vínculo do motorista com a empresa deverá ser comprovado por:
 - f.1)** Cópia da Carteira de Trabalho com dados pessoais e registro na empresa ou Comprovante impresso através da Carteira de Trabalho Digital e cópia do registro do motorista no livro/ficha de registro de empregados da empresa, caso o motorista apresentado faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
 - f.2)** Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como motorista.

Veículo que satisfaça as seguintes exigências:



- a)** Laudo Técnico de vistoria realizado em Centro de Inspeção Veicular e assinado por Engenheiro Mecânico ou pessoa habilitada, atestando que o veículo está apto para o transporte de escolares, com as despesas às expensas da Contratada e que deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses;
- b)** Laudo técnico de vistoria interna realizado pela Comissão de Avaliação Veicular nomeada pelo Município de Videira/SC;
- c)** Ser autorizado pelo DETRAN e ter o documento afixado na parte interna do veículo, em local visível, contendo o número máximo de passageiros permitido pelo fabricante;
- d)** Comprovante de propriedade ou título jurídico de posse do veículo que irá realizar os serviços (categoria “Aluguel”), ORIGINAL ou CÓPIAS AUTENTICADAS:
- d.1)** Caso a Contratada seja a proprietária do veículo, esta deverá apresentar o documento que comprove a propriedade do bem por meio de: Cópia, física ou digital, frente e verso, do CRV - Certificado do Registro do Veículo ou Dossiê Completo do Veículo emitido no site do DETRAN;
- d.2)** Caso a CONTRATADA NÃO seja a proprietária do veículo deverá apresentar título jurídico de posse do mesmo (no caso de Contrato de Comodato, este deve estar registrado em cartório), acompanhado do documento que comprove a propriedade deste (cópia frente/verso do CRV ou ter esta condição registrada junto ao DETRAN e explícita na documentação do veículo).
- e)** Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
- f)** Cópia da apólice, vigente, do Seguro por Acidentes Pessoais aos Passageiros (APP), vinculada ao veículo apresentado pela CONTRATADA para prestar os serviços, que contemple a cobertura das seguintes indenizações e valores mínimos:



Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	R\$450.000,00
Acidente pessoal condutores por morte	R\$ 35.000,00
Acidente pessoal condutores por invalidez permanente	R\$ 35.000,00
Acidente pessoal condutores para despesas méd./hosp	R\$ 10.000,00
Acidente pessoal passageiros por morte	R\$ 35.000,00
Acidente pessoal passageiros por invalidez permanente	R\$ 35.000,00
Acidente pessoal passageiros para despesas méd./hosp	R\$ 10.000,00

Declaração e autorização referente aos serviços:

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações do futuro edital e das condições para a prestação dos serviços para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, bem como que será colocado à disposição veículos compatíveis, em número suficiente e condizente com as exigências contidas no termo de referência e que manterá as mesmas condições de habilitação, conforme DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, a ser anexada em edital, assinado pelo representante legal da empresa; e

b) Autorização para a instalação de aparelhos de rastreamento e o monitoramento do veículo, bem como que se responsabilizará por eventuais problemas de má conservação ou danos praticados aos aparelhos por desligamento ou manuseio não autorizado de pessoas não habilitadas ou específicas para tal finalidade, TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE RASTREAMENTO NOS VEÍCULOS TERCEIRIZADOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, a ser anexada em edital, assinado pelo representante legal da empresa.

Detalhamento de Custo do Frete

Apresentar detalhamento de custo do frete em relação ao preço contratado, assinada por contador com registro no órgão de classe, contendo no mínimo as seguintes informações claramente apontadas:

- A) Valor do quilômetro contratado;
- B) Média de consumo (km/l) realizada pelo veículo habilitado;



C) Custos do:

- C.1) Combustível;**
- C.2) Motorista;**
- C.3) Seguro;**
- C.4) Manutenção e outros que julgar importantes.**

Os profissionais da Contratada devem manter uma postura ética e de respeito.

A Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC poderá solicitar, a qualquer momento, que a Contratada efetue a substituição dos profissionais que não atenderem satisfatoriamente a execução do objeto do presente estudo técnico preliminar. Após a solicitação formal, a Contratada deverá adotar as providências necessárias para realizar a substituição do profissional no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A Contratada deverá seguir a legislação mencionada no presente Estudo Técnico Preliminar, sendo que, caso houver alteração legal posterior à data do certame, aquela deverá seguir a nova legislação.

A Contratada deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município de Videira/SC referente à prestação dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

A Contratada também deverá apresentar o cálculo de custo do frete para embasar possíveis futuros pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A presente contratação não permite seu parcelamento, uma vez que o serviço deverá ser contínuo, por um prazo até 31/12/2026, com possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:



Apresentam-se como resultados a serem alcançados:

- a) a economicidade a ser obtida pela Administração Pública em relação a contratação dos serviços de forma global;
- b) a segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprimindo uma necessidade básica do aluno, bem como proporcionando condições para a sua permanência e melhor desempenho na escola.

Espera-se com esta nova contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:

- a) Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- b) Atendimento a todos os preceitos legais vigentes; e
- c) Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da Contratada que possa gerar desgaste ou custos para a Secretaria Municipal de Videira/SC.

Para o usuários:

- 1) Acessibilidade - Trata-se da possibilidade de os alunos, inclusive os com deficiência, usufruírem com segurança do Transporte escolar;
- 2) Assertividade – Refere-se ao sucesso da operação do serviço de transporte escolar, isto é, transportar cada aluno do ponto de embarque à escola e da unidade de ensino até o ponto de desembarque;
- 3) Pontualidade – Medida do grau de cumprimento dos horários previstos ao transportar os alunos em observância aos horários das atividades escolares;
- 4) Conforto – Condições de bem-estar do aluno a partir da espera do veículo, da sua permanência dentro do transporte, até as suas condições físicas durante as atividades escolares;
- 5) Cortesia – Tratamento respeitoso dos prestadores de serviço com os alunos;



6) Higiene – Indica condições higiênico-sanitárias do veículo e dos pontos de embarque e desembarque;

7) Segurança – Aspectos de segurança durante a circulação, tanto no acesso e no veículo, bem como àquilo que se refere à segurança pública;

8) Atualidade – Adaptação contínua do serviço de transporte escolar às demandas sociais. Exemplos: inclusão de novos alunos, mudanças de residência e definição de novos pontos de embarque/desembarque; e

9) Legalidade – Atendimento dos requisitos legais exigidos para a execução do Transporte Escolar, desde a aplicação das leis que regem o transporte de passageiros à especificações contratuais e normas técnicas cabíveis.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Previamente à celebração do contrato, será necessário constar no Edital a descrição pormenorizada do Itinerário, informando ponto de partida, pontos intermediários e ponto final, bem como horários de início e término.

Estar a disposição de possíveis interessados para sanar dúvidas quanto ao objeto.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há necessidade de outros insumos ou qualquer outro item para a execução do objeto.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

a) Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA n 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

b) Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores –



PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n 18, de 06 /05/1986 e legislação correlata, bem como atender, no que couber, à Resolução CONATRAM n° 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade; e

c) Adotar mecanismos e procedimentos de uso racional de água e energia elétrica e utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, conforme estabelece o Decreto n° 2.830-R de 19/08/2011.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na “**Contratação de Empresa para Prestação do Serviço**”, a qual apresenta a viabilidade técnica, bem como melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC.

14. Documentos Anexos:

- a) Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;

Videira/SC, 29 de outubro de 2025

MARIA R. S. MARQUES

Diretora de Educação

LUIZ EDUARDO BONDAN

Diretor Administrativo e Financeiro



DIRCEU DUTRA

Chefe do Transporte Escolar e Frota



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE RASTREAMENTO NOS VEÍCULOS TERCEIRIZADOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, responsável legal pela Empresa _____, sob CNPJ de nº _____, contratada para exercer serviço de transporte escolar nos itens _____ do processo licitatório de nº ____/2025, Contrato de Prestação de Serviços nº ____/2025, venho por meio deste declarar ciência e conceder a devida autorização para a instalação de aparelhos de rastreamento nos veículos cadastrados para realização do serviço de transporte escolar terceirizado, tendo como premissa me responsabilizar por eventuais problemas de má conservação ou danos praticados aos aparelhos por desligamento ou manuseio incorreto e não autorizado de pessoas não habilitadas ou específicas para tal finalidade, comprometendo-me a informar o responsável pelo Transporte Escolar Terceirizado da Secretaria Municipal de Educação quando houver sinistros o qual comprometem o funcionamento ou eventuais trocas de veículos para realizar os procedimentos cabíveis com a empresa responsável pelo monitoramento e instalação destes aparelhos.

_____, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do(s) representantes(s) legal (is) da empresa



ANEXO II

AVALIAÇÃO VEICULAR INTERNA

EMPRESA:
CNPJ:
RESPONSÁVEL LEGAL:
PLACA DO VEÍCULO:
ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO:
TIPO DE VEÍCULO: () Ônibus () Micro-ônibus

Itens (todos os veículos)	Conforme	Não conforme	Observações
Documentos do veículo			
Cintos de segurança			
Lateria do veículo			
Condições de segurança: Pneus, sinaleiras, etc			
Tacógrafo			
Alarme sonoro de marcha-a-ré			
Pintura de faixa horizontal na cor amarela com 40cm de largura			
Estado de conservação e limpeza do veículo			
Itens (veículos que não se enquadrem no item 7 do edital)			
Janelas, portas (acesso em geral)			
Para-brisa, retrovisores e outros			
Bancos, assoalho, iluminação interna e outros			
Condições mecânicas (freios, motor, caixa e outros)			

Data da avaliação: ____/____/____

Local da avaliação: _____

Luiz Eduardo Bondan - Comissão

Dirceu Dutra - Comissão

João Paulo B. dos Santos - Comissão



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO
OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, responsável legal pela Empresa _____, com CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro/Linha _____ na Cidade de _____, por intermédio de seu proprietário da empresa ou responsável legal, DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações do edital de pregão presencial nº ____/2025 – PMV e das condições para prestação dos serviços para cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação, bem como que será(ão) colocado(s) a disposição veículos compatíveis, em numero suficiente e condizentes com as exigências do edital.

_____, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do(s) representantes(s) legal (is) da empresa



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2025 - PMV

AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE CAPACIDADE DOS VEÍCULOS

EMPRESA:		CNPJ:	
RESPONSÁVEL LEGAL:			
PREGÃO:		ITEM:	
PLACA DO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO: () Micro-ônibus () Ônibus	
CAPACIDADE OFICIAL DO DOCUMENTO:			
CAPACIDADE EXIGIDA NO EDITAL:		CAPACIDADE ATESTADA:	
JUSTIFICATIVA:			
DATA AVALIAÇÃO:			

Luiz Eduardo Bondan - Comissão

Dirceu Dutra - Comissão

João Paulo B. dos Santos - Comissão